



# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

*Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional*

**OFÍCIO-CIRCULAR nº 387/GAPRE/SEPLAG/2011**

Senhora Presidente:

**Em resposta às indagações constantes do Ofício nº 152/2011 do SINJUS, de 17/11/2011 e da correspondência do SERJUSMIG de 21/11/2011, passo a esclarecer:**

**- embora exaustivamente já comunicado em reuniões e correspondências anteriores parece-me relevante atualizar as informações sobre cada um dos pontos suscitados com objetivo de deixar claro a todos a real situação de cada um deles.**

## **1-Pagamento de Passivos:**

. A Lei 19.724 de 09.11.2011 estabeleceu a suplementação orçamentária para o Poder Judiciário, conforme projeto anteriormente encaminhado pelo Presidente do Tribunal de Justiça ao Poder Executivo.

O pagamento de valores relativos a diferenças salariais em atraso somente poderá ser efetivado a partir da publicação do Decreto de Suplementação, apropriando os valores nas rubricas correspondentes.

Existem questões técnicas que estão sendo resolvidas com o Poder Executivo para que o referido Decreto seja publicado o mais breve possível.

Assim que ocorrer a publicação o Presidente do TJ poderá determinar a elaboração da folha correspondente valores devidos que abrangerão parcelas de diferenças salariais devidas a magistrados e servidores.

O interesse da Presidência é que o Decreto seja publicado com urgência, ainda esta semana, permitindo a elaboração de folhas para o devido pagamento.

## **2- Aprovação do PL 2125/2011 (revisão geral anual):**

. Projeto de Lei foi encaminhado à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais em junho do corrente ano, para dar cumprimento à Lei Estadual nº 18.909/2010, solicitando urgência na sua aprovação

.Em reunião pessoal com o Presidente da Assembléia, este Presidente ratificou sua posição quanto ao interesse do TJ na aprovação do referido PL.

.Como é do conhecimento de todos, O projeto foi incluído na pauta para votação em plenário, mas continua sem ser votado até o presente momento, em função do impasse criado pelo Projeto que cuida da remuneração dos professores estaduais.

Ilma. Sra.

**Sandra M. Silvestrini de Souza**

Presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de M.G. – **SERJUSMIG**

Belo Horizonte – MG



# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

- . Temos notícia de que hoje, 22.11.2011, o Poder Executivo encaminhou novo projeto de lei relativo à remuneração dos professores, o que deve alterar o quadro e destrancar a pauta de votação.
- .Qualquer compromisso relativamente à inclusão em folha ou pagamento de atrasados relativos a este PL depende da sanção da lei correspondente, observadas as providências operacionais para efetivação do pagamento.
- . Todos os esforços possíveis por parte do Tribunal estão sendo feitos junto à Assembléia e ao Poder Executivo para agilizar no que for possível os tramites para sanção da lei decorrente do PL 2125/2011.

### **3-CORTES NO ORÇAMENTO:**

- . Não obstante já ter sido exaustivamente esclarecido, insistem alguns em creditar ao Tribunal a “responsabilidade” para a não inclusão de previsão orçamentária para pagamento da correção anual relativa à data-base que vier a ocorrer em 2012.
- . O orçamento aprovado pelo Tribunal e enviado ao Poder Executivo contemplou essa e outras despesas..
- .O Poder Executivo em face dos limites da LRF liberou o sistema de orçamento para consolidação do orçamento geral do estado com valores que não permitiram a inclusão de novas despesas de pessoal, inclusive a relativa à data-base.
- .Nesse ajustamento, foi possível preservar, sob as rubricas de pessoal apenas os pagamentos habituais, com a inclusão de modesto crescimento vegetativo, restando postergadas as reservas orçamentárias para aumentos de despesas, como o que ocorreria em função da revisão geral anual.
- .Entretanto, é de se anotar que a matéria poderá ser novamente debatida no correr do exercício de 2012, caso haja crescimento das receitas estaduais.
- . Assim, conseguimos, por ora, garantir para 2012 a inclusão do acréscimo decorrente da data-base de 2011, dos posicionamentos das PVs incluídas em 2011 e previsão das PVs de 2009,2010 e 2011 e pagamento de periculosidade e insalubridade decorrente da Lei nº 19.480/11.

### **4- PROMOÇÕES VERTICAIS:**

- .Promoção Vertical 2007: posicionamento realizado em novembro com previsão de pagamento em 01/12/2011. O pagamento da diferença aguarda cálculo de apuração do seu montante para posterior estudo de viabilidade e inclusão na programação orçamentária do TJMG.
- Promoção Vertical de 2008: Restam 02 recursos para serem analisados pela 2ª Vice-Presidência, o que deverá ocorrer até o dia 29 de novembro. Após, serão publicados os resultados dos recursos e, em seguida, o Presidente decidirá a homologação do Resultado Final.
- Promoções de 2009, 2010 e 2011: previsão de publicação dos editais em 23 de novembro de 2011.

### **5 - RECUPERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES**

A matéria já é objeto de estudos de grupo de trabalho especificamente constituído para essa finalidade, através da Portaria nº 2611/2011. Tendo em vista, contudo, o recente Projeto de Lei 2601/2011, de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tratando de matéria semelhante, a Presidência do Tribunal de Justiça está determinando, através de portaria, que o grupo de trabalho considere,



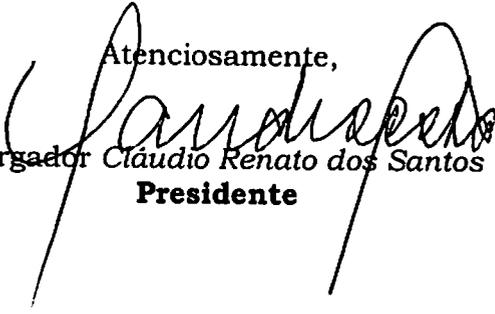
## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

em seus estudos, a viabilidade de adotar solução semelhante à que consta do referido Projeto de Lei, respeitadas as possibilidades orçamentárias e as normas aplicáveis ao caso, sobretudo as que dispõem sobre a hígidez fiscal do Estado.

Por último, devo anotar que todos esses esclarecimentos já foram prestados aos Sindicatos, sem, contudo, deixar de manifestar-me novamente.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

  
Desembargador *Cláudio Renato dos Santos Costa*  
**Presidente**